



# Diário Oficial de Bauru

ANO XXII - Edição 2.877 www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 16 DE SETEMBRO DE 2.017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Clodoaldo Armando Gazzetta  
Prefeito Municipal

## Seção I Gabinete do Prefeito

Maria José Majô Jandreice  
Chefe de Gabinete

## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETO Nº 13.494, DE 30 DE AGOSTO DE 2.017

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento.

|         | Ficha | Unidade Orç. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor     |
|---------|-------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------|
| Crédito | 305   | 02.06.01     | 03.122.0012.2035       | 3.3.90.36.00        | 01.000.0000        |           |
| Recurso | 792   | 02.16.01     | 99.999.8002.9999       | 9.9.99.99.00        | 01.000.0000        | 17.000,00 |

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 232.473,93 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de anulação.

|         | Ficha | Unidade Orç. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor      |
|---------|-------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|------------|
| Crédito | 94    | 02.03.02     | 12.365.0004.2008       | 3.3.90.30.00        | 05.000.0000        |            |
| Recurso | 98    | 02.03.02     | 12.365.0004.2008       | 3.3.90.39.00        | 05.000.0000        | 13.907,58  |
| Crédito | 97    | 02.03.02     | 12.365.0004.2008       | 3.3.90.39.00        | 01.000.0000        |            |
| Recurso | 95    | 02.03.02     | 12.365.0004.2008       | 3.3.90.33.00        | 01.000.0000        | 1.075,00   |
| Crédito | 136   | 02.03.03     | 12.361.0004.2008       | 3.3.90.30.00        | 05.000.0000        |            |
| Recurso | 140   | 02.03.03     | 12.361.0004.2008       | 3.3.90.39.00        | 05.000.0000        | 6.300,00   |
| Crédito | 259   | 02.05.01     | 10.122.0009.2022       | 3.3.90.39.00        | 05.000.0000        |            |
| Recurso | 253   | 02.05.01     | 10.122.0009.2022       | 3.3.90.30.00        | 05.000.0000        | 4.744,00   |
| Crédito | 307   | 02.06.01     | 03.122.0012.2035       | 3.3.90.93.00        | 01.000.0000        |            |
| Recurso | 306   | 02.06.01     | 03.122.0012.2035       | 3.3.90.39.00        | 01.000.0000        | 6.447,35   |
| Crédito | 329   | 02.07.01     | 15.122.0013.2037       | 3.3.90.39.00        | 01.000.0000        |            |
| Recurso | 328   | 02.07.01     | 15.122.0013.2037       | 3.3.90.30.00        | 01.000.0000        | 200.000,00 |

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

|         | Ficha | Unidade Orç. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor     |
|---------|-------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------|
| Crédito | 462   | 02.09.03     | 08.244.0022.2054       | 3.1.90.11.00        | 02.000.0000        |           |
| Recurso | 693   | 02.00.00     |                        | 1.7.2.2.99.06.00    | 02.500.0149        | 13.000,00 |

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 924.572,30 (novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

|         | Ficha | Unidade Orç. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor    |
|---------|-------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|----------|
| Crédito | 94    | 02.03.02     | 12.365.0004.2008       | 3.3.90.30.00        | 05.000.0000        |          |
| Recurso |       |              |                        |                     | 05.200.0003        | 1.000,00 |
| Crédito | 105   | 02.03.02     | 12.365.0004.2008       | 4.4.90.52.00        | 05.000.0000        |          |

|         |     |          |                  |              |             |            |
|---------|-----|----------|------------------|--------------|-------------|------------|
| Recurso |     |          |                  |              | 05.200.0003 | 6.100,00   |
| Crédito | 136 | 02.03.03 | 12.361.0004.2008 | 3.3.90.30.00 | 05.000.0000 |            |
| Recurso |     |          |                  |              | 05.200.0003 | 6.000,00   |
| Crédito | 253 | 02.05.01 | 10.122.0009.2022 | 3.3.90.30.00 | 05.000.0000 |            |
| Recurso |     |          |                  |              | 05.300.0073 | 73.633,74  |
| Crédito | 253 | 02.05.01 | 10.122.0009.2022 | 3.3.90.30.00 | 05.000.0000 |            |
| Recurso |     |          |                  |              | 05.300.0098 | 7.102,87   |
| Crédito | 259 | 02.05.01 | 10.122.0009.2022 | 3.3.90.39.00 | 05.000.0000 |            |
| Recurso |     |          |                  |              | 05.300.0008 | 25.751,02  |
| Crédito | 259 | 02.05.01 | 10.122.0009.2022 | 3.3.90.39.00 | 05.000.0000 |            |
| Recurso |     |          |                  |              | 05.300.0054 | 5.150,43   |
| Crédito | 259 | 02.05.01 | 10.122.0009.2022 | 3.3.90.39.00 | 05.000.0000 |            |
| Recurso |     |          |                  |              | 05.300.0088 | 8.277,72   |
| Crédito | 259 | 02.05.01 | 10.122.0009.2022 | 3.3.90.39.00 | 05.000.0000 |            |
| Recurso |     |          |                  |              | 05.300.0099 | 46.896,57  |
| Crédito | 259 | 02.05.01 | 10.122.0009.2022 | 3.3.90.39.00 | 05.000.0000 |            |
| Recurso |     |          |                  |              | 05.300.0102 | 14.819,44  |
| Crédito | 259 | 02.05.01 | 10.122.0009.2022 | 3.3.90.39.00 | 05.000.0000 |            |
| Recurso |     |          |                  |              | 05.300.0106 | 44.952,26  |
| Crédito | 259 | 02.05.01 | 10.122.0009.2022 | 3.3.90.39.00 | 05.000.0000 |            |
| Recurso |     |          |                  |              | 05.300.0111 | 88.000,00  |
| Crédito | 264 | 02.05.01 | 10.122.0009.2022 | 4.4.90.52.00 | 05.000.0000 |            |
| Recurso |     |          |                  |              | 05.300.0011 | 37.062,01  |
| Crédito | 278 | 02.05.01 | 10.301.0010.2027 | 3.3.90.32.00 | 05.000.0000 |            |
| Recurso |     |          |                  |              | 05.300.0021 | 26.346,82  |
| Crédito | 278 | 02.05.01 | 10.301.0010.2027 | 3.3.90.32.00 | 05.000.0000 |            |
| Recurso |     |          |                  |              | 05.300.0104 | 7.200,00   |
| Crédito | 278 | 02.05.01 | 10.301.0010.2027 | 3.3.90.32.00 | 05.000.0000 |            |
| Recurso |     |          |                  |              | 05.300.0118 | 5.642,03   |
| Crédito | 286 | 02.05.01 | 10.301.0010.2031 | 3.3.50.39.00 | 05.000.0000 |            |
| Recurso |     |          |                  |              | 05.300.0055 | 52.687,39  |
| Crédito | 286 | 02.05.01 | 10.301.0010.2031 | 3.3.50.39.00 | 05.000.0000 |            |
| Recurso |     |          |                  |              | 05.300.0059 | 18.000,00  |
| Crédito | 286 | 02.05.01 | 10.301.0010.2031 | 3.3.50.39.00 | 05.000.0000 |            |
| Recurso |     |          |                  |              | 05.300.0070 | 334.450,00 |
| Crédito | 286 | 02.05.01 | 10.301.0010.2031 | 3.3.50.39.00 | 05.000.0000 |            |
| Recurso |     |          |                  |              | 05.300.0106 | 35.500,00  |
| Crédito | 950 | 02.09.03 | 08.244.0021.2053 | 4.4.90.52.00 | 03.000.0000 |            |
| Recurso |     |          |                  |              | 03.500.0006 | 80.000,00  |

Art. 5º Os créditos abertos neste decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.  
Bauru, 30 de agosto de 2.017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
EVERSON DEMARCHI

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.  
DANILO ALTA FIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### DECRETO Nº 13.501, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.017

*Suplementa recursos do orçamento vigente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU – DAE.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru.

#### DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.874, de 15 de dezembro de 2.016, fica aberto crédito especial à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.  
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.  
Assinatura: 12/09/2016  
Bauru, 16 de setembro de 2017.  
Presidente da EMDURB.

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037  
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

- Seção de Aposentadoria e Pensões e Seção de Benefícios - Atendimento presencial:  
Segunda à Sexta das 08h às 12h.

- Seção de Aposentadoria e Pensões e Seção de Benefícios - Atendimento telefônico:  
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

- Seção de Perícia Médica e Serviço Social:  
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**TELEFONE**  
(14) 3009-5500

-donizetesantos@funprevbauru.sp.gov.br  
**Controladoria Interna**  
 -tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br  
**Procuradoria**  
 -eduardoral@funprevbauru.sp.gov.br  
 -marcossilva@funprevbauru.sp.gov.br  
**Divisão Administrativa**  
 -louiseicandido@funprevbauru.sp.gov.br  
**Divisão Previdenciária**  
 -robertamoraes@funprevbauru.sp.gov.br  
**Divisão Financeira**  
 -diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

## **ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!**

**RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO “MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO”** Informamos que todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o cadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação – Rua

Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do pagamento (provento).

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauri – FUNPREV – Edital nº 06/2017 – Processo nº 1185/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2017 – TIPO MENOR PREÇO – EXECUÇÃO DIRETA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** que será regida Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações; pelo Decreto Municipal n.º 10.123/2005 com alteração do Decreto Municipal n.º 10.744/2008; e demais legislações pertinentes. – Interessada: FUNPREV – Objeto: Contratação, pelo tipo “menor preço” de empresa especializada no fornecimento, instalação e troca semestral de FILTROS/REFIS para 03 (três) purificadores de água, com entregas parceladas semestralmente, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **Do recebimento das propostas:** O recebimento dos envelopes se dará até as 08h40 do dia 27 de setembro de 2017, junto ao Serviço de Protocolo da FUNPREV, situada na Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037, Bauri/SP. **O início da sessão do Pregão** acontecerá a partir das 09 horas do dia 27 de setembro de 2017, na Sala da Escola Previdenciária, situada nas instalações da FUNPREV. As demais fases e informações quanto ao certame, serão oportunamente publicadas no Diário Oficial de Bauri e no site da FUNPREV ([www.funprevbauri.sp.gov.br](http://www.funprevbauri.sp.gov.br)). O Edital completo estará disponível a partir de 12 de setembro de 2017, no site da Fundação, no menu Licitação – Abertas. Caso haja interesse do licitante no Edital impresso, o que, contudo, não é exigência para participação de qualquer licitante, o mesmo, poderá ser obtido, junto a Divisão Administrativa da FUNPREV, mediante pagamento do custo reprográfico de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Pregão Presencial, pelos telefones (14) 3009-5500, ou, pelo e-mail [louisecandido@funprevbauri.sp.gov.br](mailto:louisecandido@funprevbauri.sp.gov.br).

A Comissão Pregão Presencial, Portaria n.º 222/2017.

**CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA:**

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio-doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

| <b>Nome</b>                            | <b>Secretaria de Origem</b> | <b>Retornar em:</b> |
|----------------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| Alexandra de Queiroz Carneiro          | Secretaria de Educação      | 31/10/2017          |
| Amélia da Silva Alves                  | Secretaria de Educação      | 23/10/2017          |
| Antonio Ferreira Armendroz             | SEMMA                       | 03/10/2017          |
| Benedito da Silva II                   | Secretaria de Saúde         | 26/10/2017          |
| Eliane Batista de Lima                 | Secretaria de Finanças      | 02/11/2017          |
| Flayya Cristina dos Santos             | Secretaria de Educação      | 28/09/2017          |
| José Adão de Lima                      | DAE                         | 03/11/2017          |
| José Edmilson dos Santos               | SEMMA                       | 28/09/2017          |
| José Leandro                           | SEMMA                       | 02/10/2017          |
| Julia Elen Lopes                       | Secretaria de Saúde         | 17/09/2017          |
| Juliana Lopes Caparroz                 | Secretaria de Saúde         | 21/09/2017          |
| Maria Aparecida Campos Souza           | Secretaria de Saúde         | 23/09/2017          |
| Maria de Fátima Ferreira da Silva      | Secretaria de Administração | 16/09/2017          |
| Reinaldo Francisco Santos Gonçalves    | Secretaria de Saúde         | 29/09/2017          |
| Rosângela Maria Fodra                  | Secretaria de Saúde         | 10/10/2017          |
| Sidnei Fermino                         | DAE                         | 16/09/2017          |
| Susemeire Regina Cardoso               | SEBES                       | 02/12/2017          |
| Valdir Gabriel dos Santos              | Secretaria de Educação      | 30/09/2017          |
| Vilma Regina Almeida Herreiro de Souza | Secretaria de Educação      | 31/10/2017          |
| Zenilda Dourados de Macedo             | Secretaria de Educação      | 17/09/2017          |